



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### **PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO CAPUT DO ART. 4º DO PROJETO DE LEI N.º** **3.433/2024**

Emenda Modificativa n.º 18/2024

O(s) Vereador(es) firmatários, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) a presente Emenda Modificativa ao texto do caput do art. 4º do Projeto de Lei n.º 3.433/2024, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 4º. A gratificação Temporária Mensal de que trata o art. 1º, não será considerada para cálculo de vantagens ou acréscimos pecuniários já percebidos pelo Servidor Efetivo."**

Plenário Jorge Pignaton, em 15 de maio de 2024.

  
**ELISABETE RAMOS MALBAR**  
Presidente

  
**ALOIR PICL**  
Secretário

  
**VANDERLEI ALVES DA SILVA**  
Membro

